Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

COMUNICADO

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Aos Coordenadores Estaduais de Imunizações

Assunto: **Recomendações para a vacinação tríplice viral no Brasil.**

O produtor de vacinas Serum Institute of India Ltd é uma instituição pré-qualificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e todos os lotes dessa vacina que estão em uso no País passaram por análise no Instituto Nacional de Qualidade em Saúde (INCQS).

Ao avaliar as informações contidas na bula quanto à composição dessa vacina, verifica-se a presença de lactoalbumina hidrolisada, componente associado às manifestações anafiláticas em pessoas que apresentam alergia ao leite de vaca. Na bula, não há nenhuma contraindicação do seu uso em pessoas que apresentam esse tipo de alergia.

Diante disso, o Ministério da Saúde recomenda, como medida de precaução, que todos os usuários com história de alergia ao leite de vaca **NÃO sejam vacinados** com a vacina tríplice viral do produtor Serum Institute of India Ltd.

Portanto, orienta-se que previamente à administração da referida vacina seja realizada uma triagem individual, quando deve ser perguntado ao indivíduo, pais ou responsáveis se possui diagnóstico de alergia ao leite de vaca ou se já apresentaram sintomas de anafilaxia como: urticária generalizada, edema labial, orbital, problema respiratório, ou sinais de choque, nas primeiras horas após a ingestão ou contato com alimentos lácteos.

O Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) recomenda aos estados que reservem parte de seus estoques remanescentes da vacina tríplice viral do laboratório Fiocruz/Bio-Manguinhos, para administrar na população que tenham diagnóstico de alergia ao leite de vaca ou se já apresentaram sintomas de anafilaxia descrito acima.

O DPNI coloca suas equipes técnicas à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (61) 3315-3874 ou pelo e-mail pni@saude.gov.br.

ANA CRISTINA MARTINS DE MELO
Coordenadora-Geral Substituta
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes**, **Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 04/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 04/12/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Martins de Melo**, **Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização substituto(a)**, em 04/12/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044754270** e o código CRC **3BE3B912**.

Referência: Processo nº 25000.182407/2024-52 SEI nº 0044754270

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br